



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, conforme especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 257.898,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 1705 - Implantação de Pavimento Asfáltico - Distrito Industrial, visando recebimento de verba oriunda do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000007 R\$ 238.856,00
150600 - 1545150031705 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 19.042,40

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Operação nº 1071901-30, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 19.042,40 (dezenove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos, coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do inciso III:

I - Setor de Vias Públicas

150600 - 1545150022170 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 19.042,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de outubro de 2020.

DR. MILTON D'IMASTADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

MARCOS LEONARDO ROZIN.

Secretário Municipal de Administração interino.
dag/.